

DECRETO Nº 4.191, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4º, Inciso V, § 3º e Inciso VII;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento de dotação, na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.13 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DES. ECONÔMICO

02.13.04	Divisão de Desenvolvimento Econômico
22.691.0038.2069.0000	Atend. a Demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com.
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 432 - Fonte 01	Tesouro
Código de Aplicação	110. 000

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02.13 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DES. ECONÔMICO

02.13.04	Divisão de Desenvolvimento Econômico
22.691.0038.2069.0000	Atend. a Demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com.
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 524 - Fonte 02	Tranf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 1.500,00
Código de Aplicação	100.168 (Projeto Escola de Beleza)

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por **Fonte de Recurso**, referente ao Convênio nº 218/2014 destinado para a implantação e execução do projeto “Escola da Beleza”, depositado na conta nº 21.592-9, Agência 0440-5, no Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.